

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 18 411/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 1 de Agosto de 2005:

Maria Manuela de Sousa, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia — nomeada segunda-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 225), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 18 412/2005 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de 1 de Agosto de 2005:

Cidália Maria Oliveira Melo Figueiredo, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Albergaria-a-Velha — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Isabel Maria de Matos Martins, segunda-ajudante do Cartório Notarial de Competência Especializada de Coimbra — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria do Carmo Carreira Vieira Moniz Mirante, primeira-ajudante do extinto 2.º Cartório Notarial de Leiria afecta à 1.ª Conservatória do Registo Predial do respectivo município — nomeada primeira-ajudante do Cartório Notarial de Competência Especializada de Leiria (5.º escalão, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Celeste Peixe Moraes, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo — nomeada ajudante principal dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Emília de Melo e Castro, primeira-ajudante da Conservatória do Registo Civil de Aveiro — nomeada ajudante principal dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Maria Teresa de Castro Vicente, segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra — nomeada primeira-ajudante dos mesmos serviços (2.º escalão, índice 265), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 18 413/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 2005 do director-geral:

João Pedro Santos Lino da Silva, primeiro-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Lisboa — prorrogada a requisição que vem exercendo nos serviços centrais desta Direcção-Geral pelo período de um ano, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 18 414/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 5 de Agosto de 2005:

Licenciado António Celestino da Silva Almeida, conservador da Conservatória do Registo Civil de Almeida — prorrogada a requisição como inspector extraordinário no Serviço de Avaliação e Inspeção desta Direcção-Geral pelo período de um ano, com efeitos a contar de 1 de Outubro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação n.º 1453/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 2265/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 1 de Fevereiro de 2005, a p. 1555), de novo se publica o referido despacho:

«Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Licenciada Emília Santos Paiva Dias Pereira, conservadora da 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, a exercer funções de inspectora extraordinária nos serviços centrais desta Direcção-Geral, em regime de requisição — autorizada a prorrogação da requisição como inspectora extraordinária nos serviços centrais desta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a contar de 12 de Fevereiro de 2005.»

8 de Agosto de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 18 415/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Agosto de 2005:

Licenciada Maria Manuela Guedes Ferreira da Silva, técnica superior principal da carreira técnica superior de reinserção social, do quadro de pessoal deste Instituto — designada coordenadora da equipa de família do Porto, da Direcção Regional do Norte, deste Instituto, em regime de substituição, por um período de seis meses, com efeitos a 1 de Agosto de 2005 (índice 710). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — Pela Presidente, o Director do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Fernando Assunção*.

Serviços Sociais

Despacho (extracto) n.º 18 416/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça de 3 de Agosto de 2005:

João Manuel de Sousa Rodrigues, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — destacado, obtida a anuência do serviço de origem, para estes Serviços Sociais, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, ficando afecto ao presidente do conselho de direcção. O destacamento produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — O Director de Recursos Humanos e Finanças, *João Guedes*.

Despacho (extracto) n.º 18 417/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e por reunirem os requisitos exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o n.º 6 do artigo 35.º do mesmo diploma, foram nomeados, por urgente conveniência de serviço e em regime de substituição, até à nomeação de novo titular na sequência de concurso, directora de serviços de Saúde e Acção Social dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça a licenciada Maria do Rosário Gomes da Silva Branco Raposo, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, e director de serviços de Recursos Humanos e Finanças dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça o licenciado João Carlos Sousa Rosa Encarnação Guedes, técnico superior principal da Direcção-Geral dos Impostos e actual chefe de divisão de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais dos mesmos Serviços Sociais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — A Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Administrativos, *Elisa Flores*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 418/2005 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Idanha-a-Nova deliberou, em 15 de Maio de 2002, proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/94, de 20 de Junho.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 16 de Junho de 2003, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação da revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Idanha-a-Nova:

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de

Idanha-a-Nova, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

- a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura da Beira Interior;
Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
Instituto da Água;
Instituto de Conservação da Natureza;
Instituto Geológico e Mineiro/INETI;
Direcção-Geral do Turismo;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
Administração Regional de Saúde do Centro;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
Instituto do Desporto de Portugal;
Águas do Centro, S. A.;
EDP — Electricidade de Portugal, S. A.;

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova;

- c) Nos termos da alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação de Municípios Raia Pinhal;
QUERCUS (Castelo Branco);
AFLOBEI — Associação de Produtores Florestais da Beira Interior.

5 de Agosto. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 18 419/2005 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Torre de Moncorvo deliberou, em 16 de Abril de 2004, proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/95, de 23 de Março.

Considerando o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 10 de Fevereiro de 2005, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a fundamentação da revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Torre de Moncorvo;

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Torre de Moncorvo, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 5 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

- a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro;
Direcção-Geral de Geologia e Energia;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção-Geral do Turismo;
Administração Regional de Saúde de Bragança;
Instituto da Água;
Instituto de Conservação da Natureza;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
Instituto Português e dos Transportes Marítimos;
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM);
REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A.;
EDP — Electricidade de Portugal, S. A.;
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro;

- b) Nos termos da alínea b) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Município de Torre de Moncorvo;
Município de Vila Flor;
Município de Alfandega da Fé;
Município de Carrazeda de Ansiães;
Município de Mogadouro;
Município de Freixo de Espada à Cinta;

- c) Nos termos da alínea c) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Associação de Agricultores de Trás-os-Montes;
Grupo Desportivo de Torre de Moncorvo;
Associação Comercial e Industrial de Torre de Moncorvo;
Cooperativa Agrícola de Torre de Moncorvo;
Bombeiros Voluntários de Torre de Moncorvo;
Projecto Arqueológico da Região de Moncorvo — PARM;
Douro Superior — Associação de Desenvolvimento;
Associação de Municípios do Douro Superior.

5 de Agosto de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 18 420/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, delegeo no inspector-geral do Ambiente e Ordenamento do Território, mestre em direito António João Sequeira Ribeiro, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, bem como o pagamento dos correspondentes abonos;
- b) Conferir posse ou aceitação nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- c) Autorizar a ultrapassagem dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, nos termos e ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do citado artigo, e autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, ao abrigo do n.º 5 do artigo 33.º, todos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a realização da respectiva despesa;
- d) Autorizar que sejam dados sem efeito, a pedido dos interessados, despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que já publicados no *Diário da República*;
- e) Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, sob proposta do instrutor do respectivo processo;
- f) Autorizar a concessão de licenças sem vencimentos por um ano ou de longa duração, bem como o regresso à actividade, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 76.º e 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- g) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remuneras previstas no n.º 3 do mesmo artigo;
- h) Autorizar a realização de despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos no serviço, bem como autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes ocorridos em serviço, até ao montante de € 25 000;
- i) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 2500;
- j) Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares, de averiguações ou de inquéritos ordenados por membro do Governo que não sejam desde logo nomeados no respectivo despacho;
- l) Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar.

2 — Autorizo o inspector-geral do Ambiente e Ordenamento do Território a subdelegar, no todo ou em parte, nos dirigentes e coordenadores da Inspeção-Geral do Ambiente e Ordenamento do Ter-